



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 08/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, situado na Rua Coração de Maria, nº 232, – Centro, Guaraciaba – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente. Vantuir Martir de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **registrar os preços** apresentados pela(s) empresa(s) **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA – ME**, com sede à Rua Direita, 69, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.600/001-28 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu EDSON REIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 005.354.486-27 uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

I- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de suprimentos e consumíveis (material de escritório) para a Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.**

1.2. A aquisição objeto desta Ata poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento pela Câmara Municipal ou mediante realização de contrato.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
Almofada para carimbo em tecido na cor preto, tam. 95x125mm, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	05 - unidades	R\$35,43
Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	05 – caixas	R\$259,64
Clipes nº 03, em aço galvanizado, cx c/ 100und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 – caixas	R\$25,91
Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico	05 – caixas	R\$156,05



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
Fita Corretiva 10mx5mm. Caixa com 6 unidades	05 – caixas	R\$161,44
Etiquetas brancas para todos os usos inkjet-laser, caixa com 100 folhas (cada folha com 10 etiquetas), contendo 1.000 etiquetas no total. Tamanho: 50,8 mm x 101,6 mm.	10 - caixas	R\$1.345,30
Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades.	05 – caixas	R\$484,31
Folha de emborrachado E.VA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20 – pacotes	R\$358,75
Grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	05 – unidades	R\$57,80
Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000und.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 – caixas	R\$61,88
Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10 – caixas	R\$215,25
Papel A4 120 gramas, 500 folhas, caixa com 5 resmas.	30 – caixas	R\$3.672,67
Pasta arquivo, tipo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.	10 – caixas	R\$2.852,04
Encadernação até 100fls	200 unidades	R\$807,18
Cartolina 150g; 50x66 pact 10 um	10 pcts	R\$67,26
Perfurador de papel manual com 2 furos pa 60 fls	03 unidade	R\$341,44
Fita empacotamento 45MMX 15M 3M transparente	20 unidades	R\$87,89
Caixa plástica arquivo morto Polionda-Azul	50 unidades	R\$398,61



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

C:36 X L:13 X A24CM		
Pen drive 16 GB	10 unidades	R\$468,36
CD-R 700MB	50 unidades	R\$89,69
DVD-R 16X4.7GB	50 unidades	R\$224,22
Pilha Alcalina Palito AAA c/ 2 MN2400B2	50 blister	R\$439,46
Pilha Alcalina Aa 1,5v recarregável c/4	30 blister	R\$1.261,89
Bateria pile alcaline 9v	20 unidades	R\$326,46
Agenda Anual Capa Dura Personalizada	100 unidades	R\$4.035,90
Grampeador Profissional 4-14 mm. Modelo: I133 - Corpo metálico - Para grampos 4-14mm	02 unidades	R\$143,50
Grampos de 12mm Cx c/ 5.000 unidades	10 caixas	R\$109,62
Envelope A4 Saco Branco Sof 32 personalizado - 229mm X 334mm	1000 unidades	R\$627,81
Pasta Suspensa Kraft P/ Arquivo Com Acessórios caixa com 50 Unid.	20 caixas	R\$2.291,99
Cartão Memória Micro Sd 32gb	10 unidades	R\$617,94
Lápis Preto HB N.2 Evolution Sextavado CX 12 UN	05 caixas	R\$69,96
Borracha Branca - Caixa C/ 60 Unidades	01 caixa	R\$34,86
Papel Vergê Branco A4 180g caixa com 50 folhas	05 caixas	R\$179,37
Livro De Ponto Diario Capa Dura C/ 160 Folhas 14,8 X 20 Cm	05 unidades	R\$152,02
Papel Fotográfico A4 Glossy 180g – pacote com 300 Folhas	02 pacotes	R\$538,10

TOTAL . R\$ 23.000,00

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo a este Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias: 0103101012.002 Conta 339030

1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela **Câmara Municipal de Guaraciaba**, em específico pela servidora Flávia Moreira Carneiro, atual Diretora da Câmara.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.2. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. A Câmara não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a CÂMARA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CÂMARA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CÂMARA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os produtos oriundos desta Ata e contratados pela CÂMARA poderão ser rescindidos:



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

a) Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na eventual necessidade de entrega de bem, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da parcela não prestada;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da Ordem de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Guaraciaba, 08 de julho de 2021.

Pelo Contratante:

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Contratado:

EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA – ME

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____